



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a
OPERÁRIO FUTSAL – OPERÁRIO
FUTSAL SÃO JOÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a associação denominada de OPERÁRIO FUTSAL SÃO JOÃO, CNPJ nº 26.239.550/0001-51, com sede na Rua Itália, 405, sala 02, Bairro Centro, no Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 28 de março de 2025.

CLOVIS MATEUS

CUCCOLOTTO:58096

078968

Assinado de forma digital por
CLOVIS MATEUS
CUCCOLOTTO:58096078968
Dados: 2025.04.04 13:24:10 -03'00'

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 014/2025

São João, 28 de março de 2025.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Cortejamos os Ilustres Parlamentares, ocasião em que submetemos à elevada essa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que possui a finalidade declarar como de utilidade pública a associação denominada de OPERÁRIO FUTSAL SÃO JOÃO, CNPJ nº 26.239.550/0001-51, com sede na Rua Itália, 405, sala 02, Bairro Centro, no Município de São João, Estado do Paraná.

Como de conhecimento dos Nobres Vereadores a equipe de futsal OPERÁRIO SÃO JOÃO está jogando a série Ouro do Futsal do Paraná, bem como está na Copa do Brasil, representando Nosso Município em nível Nacional, trazendo visibilidade ao Município de São João.

Com a conclusão do complexo esportivo, os jogos vão ocorrer em nosso município, incentivando a cultura, o lazer, o comércio e especialmente o esporte, fomentando, adultos, jovens e nossas crianças, com a certeza que grandes desportistas surgirão.

Todo atleta, músico, cantor, etc... tiveram inspiração em uma pessoa, em um grupo, ou em um acontecimento, temos a certeza que a equipe de futsal incentivará nossas crianças a praticar o futsal, melhorando sua qualidade de vida e proporcionando o surgimento de grandes atletas, como um Falcão, Manoel Tobias, Vinicius Jr, Neymar e tanto outros grandes atletas, que quando crianças tinham um sonho.

O papel do Executivo e do Legislativo municipal é proporcionar esse sonho aos jovens sanjoanenses, para que no futuro torne-se realidade, declarar a utilidade pública e incentivar o OPERÁRIO FUTSAL SÃO JOÃO é fomentar esse sonho, para no futuro tenhamos grandes atletas sanjoanenses em destaque nacional.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.239.550/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
OPERARIO FUTSAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OPERARIO FUTSAL SAO JOAO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ITALIA

NÚMERO
405

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OPERARIOSAOJOAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9918-9167

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

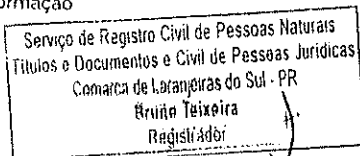
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Início Simples 3 Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ERRATA_assinado.pdf

Hash: 419c6537f2793d825e078badd752d16638f676ac2db4342a53254c75226905c8

Data da validação: 14/03/2025 10:28 07 BRT

Informações da Assinatura:

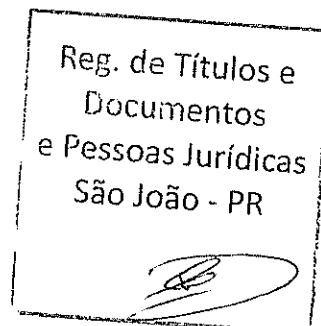
Assinado por: LEONI LUIZ MELETTI

CPF: 151.869-1

Nº de série de certificado emitente: 0x8fe50bdbf8b8165

Data da assinatura: 14/03/2025 10:15 20 BRT

Assinatura aprovada.

**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.239.550/0001-51
Razão Social: OPERARIO FUTSAL
Endereço: R ITALIA 405 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

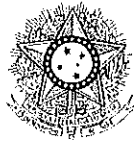
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022305062144800

Informação obtida em 28/03/2025 10:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPERARIO FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.239.550/0001-51

Certidão nº: 17719586/2025

Expedição: 28/03/2025, às 10:32:28

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPERARIO FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.239.550/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPERARIO FUTSAL
CNPJ: 26.239.550/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:56 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **4350.7F0D.A951.1E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 036403704-22

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 26.239.550/0001-51**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 27/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo Municipal

Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 160 - Centro
São João - PR - CEP 85570-000
CNPJ: 78.995.422/0001-08
Fone: (46) 3533-8322

ALVARÁ nº 272/2025

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº 283/2025 de 25 de Março de 2025 concede alvará de licença para localização:

Nome: OPERARIO FUTSAL

CNPJ/CPF: 26.239.550/0001-51

Localização: RUA ITALIA, 405 - CENTRO - SALA 2 São João - PR CEP: 85570000

Atividades: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

1149539

Código de autenticação: 4HHJ5XR5Q2C4XXCUR3

Emitido em

25/03/2025

Válido até

25/03/2026

- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



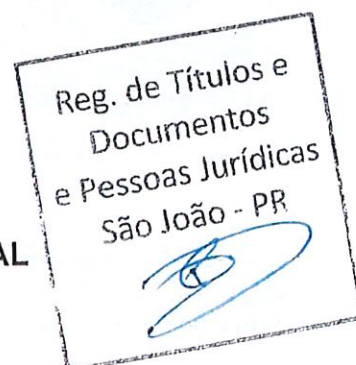
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

ESTATUTO SOCIAL DO OPERÁRIO FUTSAL

OPERÁRIO FUTSAL - OF

CONSOLIDAÇÃO REFERENTE 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO O Operário Futsal, neste estatuto designado simplesmente como **OPERÁRIO FUTSAL**, com sede e foro na cidade de **São João – Paraná- CEP 85570-000, Rua Itália, 402, sala 02, Bairro Centro**, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais, torneios esportivos, treinamentos e capacitações voltados à garantia cultural e preservação do esporte amador em nosso município.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará

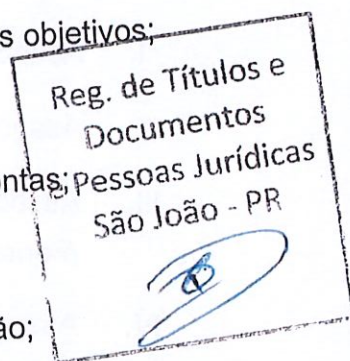


Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividade da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Parágrafo Primeiro – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização onde constará: local, dia, mês ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou:

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolva eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto



Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

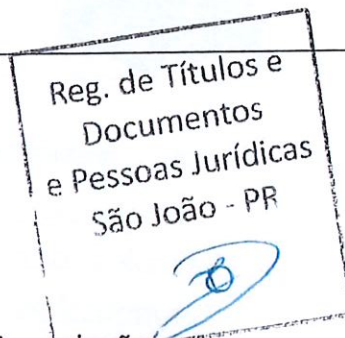
ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

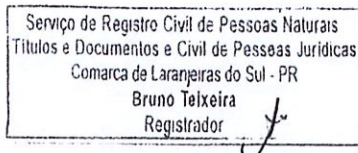
Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

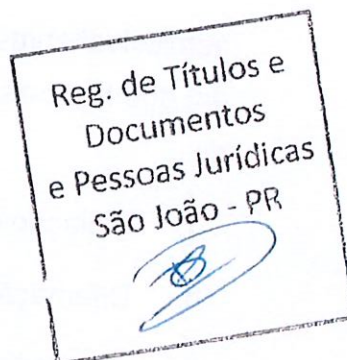
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;





OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.



Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sen

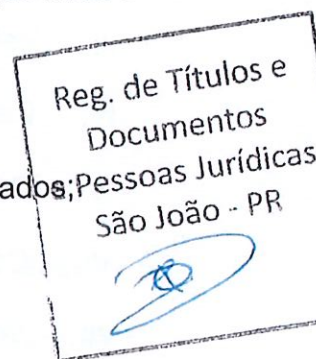


Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.



Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente noticiado dos fatos a ele, imputados, através de notificação extrajudicial para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS



Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Talxela
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

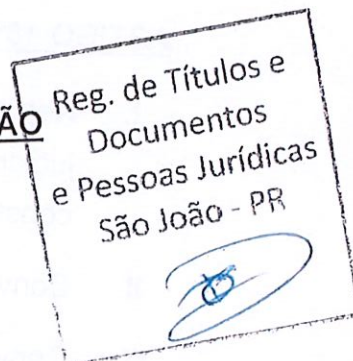
As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.



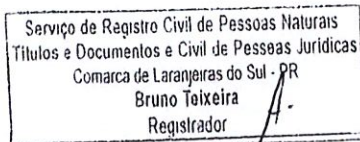
ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Esportes. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e presta contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

[Handwritten signatures]



OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
[42] 9 99189167

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir Legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos caberá ao Vice – Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte



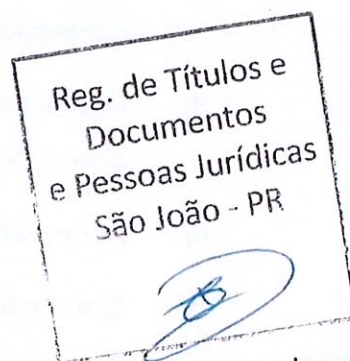
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.



ARTIGO 18º - COMPETE AO TESOUREIRO

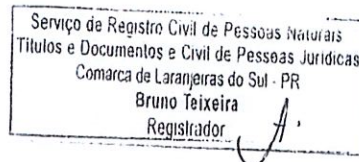
- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;

ARTIGO 19º - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escalar jogadores.

ARTIGO 20º - DO CONSELHO FISCAL

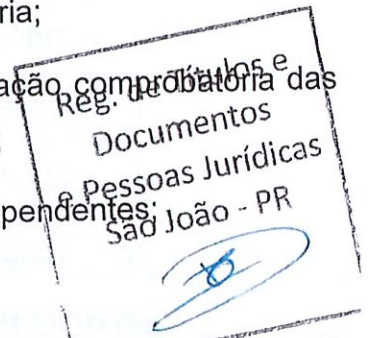
O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e ter por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva



OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiro realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.



Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 22º - DA PERDA DO MANDATO

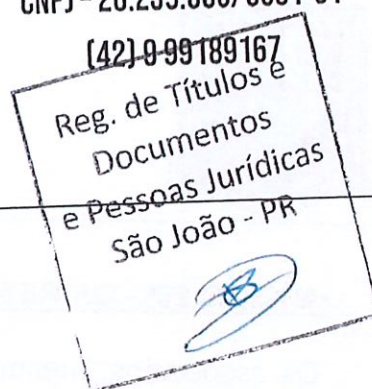
A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na



Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51



Associação;

V. V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e conselho Fiscais e respectivos suplentes, o presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação



Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
[42] 9 99189167

ARTIGO 25º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 26º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27º - DA VENDA

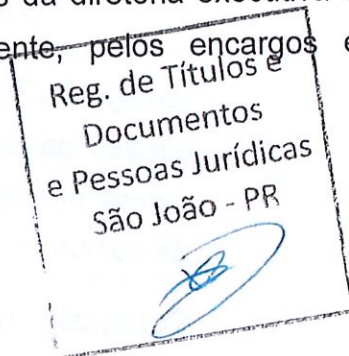
Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

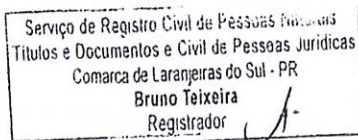
ARTIGO 28º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, po





OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
[42] 9 99189167

carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação e Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

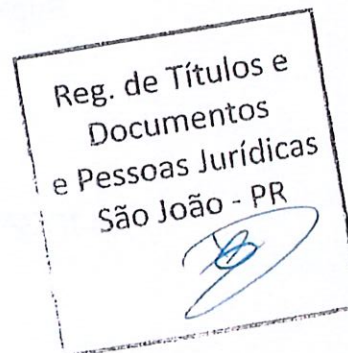
São João, 14 de fevereiro de 2.024.

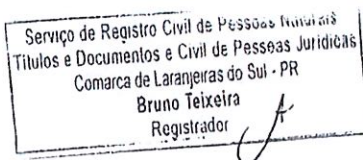
1. LEONI LUIZ MELETTI (CPF 200.151.869-20)

Presidente

2. DELMAR ANTONIO BATISTELLA (CPF 795.446.739-20)

Vice-presidente





OPERÁRIO FUTSAL - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

3. TATIANE SCALVI BURTULI (CPF 044.595.119-24) *Tatiane Scalvi Burt*
Secretário (Diretor Executivo)

4. ANA PATRICIA MARTINI (CPF 051.893.839-54) *Ana*
Tesoureiro *[Signature]*

5. JANIO JOEL PAVLAK (CPF 492.729.269-04)
Diretor de Esportes

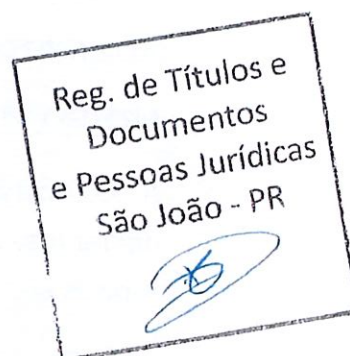
6. LAERCIO BURTULI (CPF 049.823.439-85) –
Conselho Fiscal *Laercio Burtuli*

7. LUCAS KIYOSHI YAMASAKI (CPF 034.342.379-09)
Conselho Fiscal *[Signature]*

8. RAFAEL NASCIMENTO (CPF 055.993.889-64)
Conselho Fiscal *[Signature]*

9. ADRIANO ZANELLA (CPF 031.397.819-03)
Suplente *[Signature]*

10. MARESSA PAVLAK MELATI (CPF 048.410.059-94)
Suplente *[Signature]*



[Signature]
ADVOGADA: MARESSA PAVLAK MELATI

OAB/PR 42721

[Signature]

REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE SAO JOAO PR

Selo nº SFTD4RvKH438aRoGuuDp1390g

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº8.635 - REGISTRADO SOB Nº 0000843 -
LIVRO A-025 - FOLHAS 000/ 039 - Emolumentos: R\$83,10(VRC
300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$7,82, FUNDEP: R\$7,82, Selo:
R\$14,00, Distribuidor: R\$10,59, Digitalização: R\$73,20.

Total: R\$ 208,13

São João (PR), 11 de março de 2025.

Cristiane Muller Duarte

Cristiane Muller Duarte
Escrevente - Port. 09/2024 CSJ

CRISTIANE MULLER DUARTE

Portaria nº 09/2024

Escrevente RCPN e RTDPI de São João/PR

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 0037282
REGISTRO Nº 0004990-004
LIVRO A-078

Laranjeiras do Sul (PR), 21 de março de 2025

Ana Paula Venson
Ana Paula Venson
Escrevente Autorizada

Selo SFTD4ev354C6bY6UsfEa1316q Consulte esse
selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Emolumentos	R\$	R\$ 83,10	VRC	300,00
Averbação	R\$		VRC	
Prenotação	R\$		VRC	
Distribuição	R\$	R\$ 11,06	VRC	39,93
Certidão	R\$		VRC	
ISS	R\$	R\$ 4,69	VRC	16,95
Selo Funarpen	R\$	R\$ 7,25	VRC	26,17
Fundep	R\$	R\$ 4,69	VRC	16,95
Funrejus	R\$	R\$ 11,60	VRC	41,88
Digitalização	R\$	R\$ 10,79	VRC	38,95
Diligência	R\$		VRC	
TOTAL	R\$	R\$ 133,18	VRC	480,79

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

B

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da associação, situada na **Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, 303, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul/PR**, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL - OLF, com a presença dos associados regularmente convocados, conforme previsto no Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes itens:

1. Eleição da Nova Diretoria;
2. Alteração da Denominação da Entidade;
3. Alteração do Endereço da Sede.

1. Eleição da Nova Diretoria

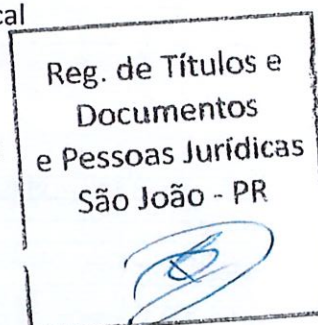
Foi apresentada a chapa única denominada "**Operário Novos Tempos**", sendo a única inscrição para a disputa dos cargos, a qual foi eleita por aclamação em segunda chamada, não havendo oposição. Em seguida, procedeu-se à posse dos novos dirigentes, que passaram a compor a diretoria e demais órgãos da entidade, conforme a relação abaixo:

1. LEONI LUIZ MELETTI (CPF 200.151.869-20) – Presidente
2. DELMAR ANTONIO BATISTELLA (CPF 795.446.739-20) – Vice-presidente
3. TATIANE SCALVI BURTULI (CPF 044.595.119-24) – Secretário (Diretor Executivo)
4. ANA PATRICIA MARTINI (CPF 051.893.839-54) – Tesoureiro
5. JANIO JOEL PAVLAK (CPF 492.729.269-04) – Diretor de Esportes
6. LAERCIO BURTULI (CPF 049.823.439-85) – Conselho Fiscal
7. LUCAS KIYOSHI YAMASAKI (CPF 034.342.379-09) – Conselho Fiscal
8. RAFAEL NASCIMENTO (CPF 055.993.889-64) – Conselho Fiscal
9. ADRIANO ZANELLA (CPF 031.397.819-03) – Suplente
10. MARESSA PAVLAK MELATI (CPF 048.410.059-94) – Suplente

2. Alteração da Denominação e do Endereço da Sede

Na sequência, foi submetida à votação a seguinte proposta:

- **Alteração da Denominação:** A entidade passará de "Operário Laranjeiras Futsal" para "Operário Futsal".



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

- **Alteração do Endereço da Sede:** A sede da entidade será transferida para Rua Itália, 402, sala 02, Bairro Centro, São João/PR.

As propostas foram apreciadas e aprovadas por unanimidade entre os presentes.

3. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada. Para constar, eu, **TATIANE SCALVI BURTULI**, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

LEONI LUIZ MELETTI – Presidente

DELMAR ANTONIO BATISTELLA – Vice-presidente

TATIANE SCALVI BURTULI – Secretário (Diretor Executivo)

Tatiane Scalvi Burtuli

ANA PATRICIA MARTINI – Tesoureiro

JANIO JOEL PAVLAK – Diretor de Esportes

LAERCIO BURTULI – Conselho Fiscal

LUCAS KIYOSHI YAMASAKI – Conselho Fiscal

RAFAEL NASCIMENTO – Conselho Fiscal

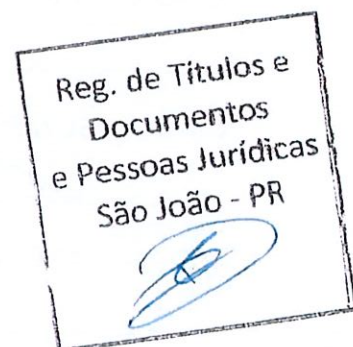
ADRIANO ZANELLA – Suplente

MARESSA PAVLAK MELATI – Suplente

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

DEMAIS ASSINATURA DOS PRESENTES

Edson Mattos da Silva - CPF 756.676.309-15
Walter Wesslen - CPF 167.486.209-10
Homel Unhove - CPF 084.079.569-61
Lauro Miguel Pizendzinski 24094684972
Luiz Inácio Lula - CPF 753.373.398-39
Caio Roberto - CPF 055.923.029-64
Patricia Marqueto - CPF 04846530914
Deodoro Loureiro 575.193439-68
Raquel Maria Paulak 369534.74904
Eli JACOB TORRA JUNIOR 575.206.239-04
Luiz OPMIR LINTHORES 200.146.789-04
Emerson Luiz Sclano Melch 035.703.718-50
Roselita dos Santos Josefi 680.886.479-91
JOSE VAILATI JUNIOR 077.137.689-80
DARCI MASSUQUETO 198.952.439-00
Marcos Antonio Rigan 042612.079-58
Renato Garmus 847.184.559.87
João Paulo Laperone 023.960.659-04



[Handwritten signature]



Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Operário Futsal - OF
CNPJ - 26.239.550/0001-51
(42) 9 99189167

ERRATA AO ESTATUTO SOCIAL DO OPERÁRIO FUTSAL

O PRESIDENTE DO OPERÁRIO FUTSAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte ERRATA ao Estatuto Social do Operário Futsal, consolidado na 2ª Alteração do Estatuto, registrado em cartório:

✧ Onde se lê:

"Artigo 1º - O Operário Futsal, com sede e foro na cidade de São João – Paraná - CEP 85570-000, Rua Itália, 402, sala 02, Bairro Centro..."

✧ Leia-se:

"Artigo 1º - O Operário Futsal, com sede e foro na cidade de São João – Paraná - CEP 85570-000, Rua Itália, 405, sala 02, Bairro Centro..."

A presente errata visa apenas corrigir erro material na numeração do endereço, sem alterar qualquer outra disposição estatutária.

São João, 13 de março de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente
LEONI LUIZ MELETTI
Data: 14/03/2025 10:15:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leoni Luiz Melatti
Presidente do Operário Futsal

REG. CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE SAO JOAO PR

Selo nº SFTD4RvUH438aRoGutDp1390q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº8.647 - REGISTRADO SOB Nº 0000843 -
LIVRO A-025 - FOLHAS 000/ 003 - Emolumentos: R\$83,10(VRC
300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,68, FUNDEP: R\$4,68, Selo:
R\$5,00, Distribuidor: R\$10,59, Fotocópia: R\$3,20, Digitalização:
R\$7,32. Total: R\$ 130,17
São João (PR), 14 de março de 2025.



Cristiane Muller Duarte
Cristiane Muller Duarte
Escrevente - Port. 09/2024 CSJ

CRISTIANE MULLER DUARTE
Portaria nº 09/2024
Escrevente RCPN e RTDPJ de São João/PR

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 0037283
REGISTRO Nº 0004990-005
LIVRO A-078

Laranjeiras do Sul (PR), 21 de março de 2025

Ana Paula Venson
Ana Paula Venson
Escrevente Autorizada

Selo SFTD4ev554C6bY6QsLEn1316q Consulte esse
selo em <https://selo.fimarpem.com.br/consulta>

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Emolumentos	RS	RS 83,10	VRC	300,00
Averbção	RS		VRC	
Prenotação	RS		VRC	
Distribuição	RS	RS 11,06	VRC	39,93
Certidão	RS		VRC	
ISS	RS	RS 4,24	VRC	15,30
Selo Funarpen	RS	RS 4,50	VRC	16,25
Fundep	RS	RS 4,24	VRC	15,30
Funrejus	RS	RS 11,60	VRC	41,88
Digitalização	RS	RS 1,66	VRC	5,99
Diligência	RS		VRC	
TOTAL	RS	RS 120,40	VRC	434,66

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

[Handwritten signature]

